

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo nº 01415.001011/2025-64

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de pesquisa de preços para a contratação de **serviço especializado de outsourcing de impressão, cópia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sistema de gerenciamento e bilhetagem, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, reposição de suprimentos (exceto papel), com cobrança baseada em franquia mensal de páginas e valor por excedente**, para atender as necessidades do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), suas Representações e Unidades Museológicas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

1.2. Conforme §2º do Art. 1º da [Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021](#), os órgãos e entidades da administração pública federal, direta ou indireta, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata esta Instrução Normativa.

1.3. Nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), a definição do valor estimado da contratação constitui etapa essencial do planejamento da contratação pública, devendo ser fundamentada em critérios técnicos objetivos, compatíveis com as características do objeto e capazes de demonstrar a vantagem da solução pretendida. Nesse contexto, a pesquisa de preços deve observar os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da transparência e da motivação dos atos administrativos, proporcionando à Administração Pública parâmetros confiáveis para a estimativa do valor da contratação, a adequada alocação dos recursos orçamentários e a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

1.4. Assim, a presente pesquisa foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos na alínea II do art. 5º da [Instrução Normativa nº 65](#), cujos procedimentos encontram-se detalhados na Seção 2 deste documento.

2. PROPOSTAS DE PREÇOS

2.1. Conforme art. 5º da [IN nº 65/2021](#) a "**contratações similares feitas pela Administração Pública**" é parâmetro para determinar os preços estimados das contratações em processos licitatórios, para serem consideradas válidas devem ser: contratos firmados em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.2. Para realização da pesquisa de preços nessa modalidade, utilizaram-se as premissas prevista na alínea II do art. 5º da [Instrução Normativa nº 65/2021](#).

(...)

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

2.2.1. SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO:

2.2.1.1. Os quantitativos utilizados nesta pesquisa refletem o dimensionamento definido no Estudo Técnico Preliminar, correspondente à estimativa de 40.000 páginas mensais, distribuídas em 60% da demanda alocada na franquia contratual e 40% remunerada como páginas excedentes, em conformidade com as diretrizes da Portaria SGD/MGI nº 370/2023.

GRUPO ÚNICO										
Item	CATSER	Descrição	Unidade de Fornecimento	Antaq - Cto nº 18/2024 Vigor: 10/12/2024 a 10/12/2029	MCTI - Contrato nº 5/2025 Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2030	MDS - Contrato nº 96/2024 Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2029	Valor Estimado Unitário (Máximo Aceitável)	Quantidade de equipamentos	Quantidade estimada para 48 meses	Valor máximo para 48 meses (R\$)

				GRUPO ÚNICO			(Mediana)			
				SEI nº 2887509	SEI nº 2887511	SEI nº 2887512			(C = B*4)	(G) = C*D
1	26573	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas	0,18	0,15	0,12	0,1457	40	518.400	75.530,88
2	26654	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - excedente a franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas	0,05	0,05	0,04	0,0500		345.600	17.280,00
3	26611	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas	0,82	0,30	0,61	0,6100		633.600	386.496,00
4	26697	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas	0,49	0,22	0,30	0,3000		422.400	126.720,00
TOTAL								40	1.920.000	606.026,88

Tabela 1 - Pesquisa de preços com Contratos da Administração Pública Federal

2.2.2. Os valores unitários obtidos correspondem às medianas apuradas na pesquisa de preços e constituem o valor estimado unitário e máximos da contratação, servindo de referência para a formação do valor global estimado do certame, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#).

2.3. Para a estimativa de preços foi utilizada a **mediana dos valores unitários apurados para cada serviços pleiteado**, essa metodologia prevista na [Instrução Normativa nº 65/2021](#), permitiu a definição da forma mais economicamente viável, sendo mais eficaz para atender a quantidade, a descrição e características dos serviços, bem como valores coerentes aos praticados na Administração Pública Federal e no mercado. O resumo dessa análise consta da tabela acima.

(...)

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a **mediana** ou o menor **dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

(...)

3. CONCLUSÃO

3.1. A estimativa da demanda visa suprir a necessidade de continuidade dos serviços de outsourcing de impressão, que irão expirar no ano de 2026. A quantidade estimada dos serviços teve como base a quantidade estipulada no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI nº 2856656), que utilizou como referência as quantidades executadas no período de 2022 a 2025, dos serviços atualmente prestados ao Ibram, pela CTIS, ajustados às demandas supervenientes e legislação vigente.

3.2. Diante da pesquisa realizada, verifica-se que a estimativa de preços observou os parâmetros estabelecidos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), especialmente o art. 5º, inciso II, mediante utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período admitido pela norma.

3.3. Para definição dos valores estimados, adotou-se a mediana dos preços unitários apurados para cada item, nos termos do art. 6º da referida Instrução Normativa, considerando conjunto composto por três contratações públicas similares,

suficientes para conferir representatividade à pesquisa e mitigar distorções decorrentes de valores eventualmente discrepantes.

3.4. Aplicadas as medianas unitárias aos quantitativos estimados para o período de 48 meses, apurou-se o valor máximo estimado da contratação em **R\$ 606.026,88 (seiscentos e seis mil vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme demonstrado na Tabela 1. Os valores obtidos mostram-se compatíveis com contratações similares realizadas pela Administração Pública e com as características do objeto pretendido, composto por serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos, bilhetagem, manutenção, suporte técnico e suprimentos, exceto papel, no modelo de cobrança de franquia mensal, por página, e pagamento das páginas excedente quando ultrapassar a franquia.

3.5. Assim, conclui-se que a pesquisa de preços apresenta metodologia adequada, memória de cálculo verificável e aderência aos parâmetros estabelecidos pela [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#) e às diretrizes de planejamento, economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), servindo como referência para definição dos preços máximos aceitáveis da contratação.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC foi instituída pela Portaria IBRAM Nº 4.016, DE 14 DE ABRIL DE 2026 (SEI nº 3438411 - Processo: 01415.001357/2025-62 e/ou SEI nº 3438241- Processo nº 01415.000734/2023-84).

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
(assinado eletronicamente) Fábio Lopes de Andrade Matrícula/SIAPE: 1986250 Brasília, julho de 2026	(assinado eletronicamente) Daniel Lins Rodriguez Matrícula/SIAPE: 1420587 Brasília, julho de 2026	(assinado eletronicamente) Márcia Maria Quintão Matrícula/SIAPE: 1355046 Brasília, julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lopes de Andrade, Integrante Requisitante**, em 02/07/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lins Rodriguez, Integrante Técnico**, em 02/07/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria Quintão, Integrante Administrativo**, em 03/07/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2887923** e o código CRC **D1646DA7**.